



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 164/2022.**

*Regulamenta a fixação do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

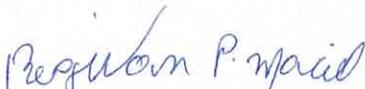
**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 18 de julho de 2022.

  
**VANDERLEI SEVILHA ROCHA**  
Presidente

  
**Regivan Pereira Maciel**  
1º Secretário

  
**Adailton Rodrigues de Sousa**  
2º Secretário